

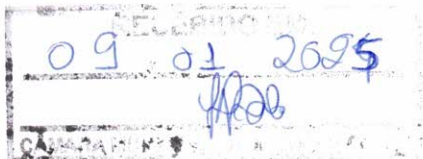


PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

PROJETO DE LEI Nº 1.521 /2025



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NAS LEI MUNICIPAIS Nº 1.273/2017 E Nº1.459/2022.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a partir de janeiro de 2025, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Lei Municipal n º1.273, de 25 de abril de 2017, em R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade promover a recomposição do valor do auxílio-alimentação baseado nas perdas do poder de compra, conforme previsto na Lei Municipal nº 1273/2017, art. 3º, parágrafo 1º, que, após a nova redação dada pela LEI Nº 1.459/2022, estipula o que segue:

Parágrafo 1º O valor do auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo índice da inflação acumulada medida pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro que, na falta deste, venha a substituí-lo.

Além da recomposição do poder de compra, determinado pelas legislações supracitadas, o presente Projeto de Lei também propõe um aumento real no auxílio alimentação dos servidores municipais. A propositura desse ganho real acima da inflação retrata a preocupação desta Administração em valorizar seus servidores, principalmente aqueles com vencimentos mais baixos, afinal, esse aumento é igualitário e extremamente justo. O valor concedido é idêntico a todos, sem nenhum tipo de diferenciação, seja por cargos, função ou níveis salariais.

Diante do exposto, demonstrada a necessidade de se adequarem os valores do auxílio-alimentação às perdas inflacionárias, aumento real com a devida autorização legislativa, bem como a observância da normativa que o ampara e, ainda, a inexistência de vedação constitucional expressa, é que se propõe o presente Projeto de Lei, contando com a aprovação, em regime de urgência, por parte desta Casa Legislativa.

Inconfidentes, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Número: 002 Data: 09/01/2025
Processo: PROJETO DE LEI DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fichas: 69, 125, 260 e 381.
Unidades: 0204, 020701, 020801 e 020901
Classificação: 0412200012007, 1212200012017, 101220001243 e 0812200012056
CL. Econômica: 3390 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Referência: CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.273/2017 E 1.459/2022.
ADMINISTRAÇÃO: 100 SERVIDORES X 410,00 X 12 MESES = 492.000,00
EDUCAÇÃO: 138 SERVIDORES X 410,00 X 12 MESES = 678.960,00
SAÚDE: 93 SERVIDORES X 410,00 X 12 MESES = 457.560,00
ASSISTÊNCIA: 14 SERVIDORES X 410,00 X 12 MESES = 68.880,00

Premissas e
Metodologia
de cálculo:

REPOR A PERDA DO PODER DE COMPRA E CONCEDER AUMENTO REAL, PARA SUPRIR AS PERDAS DO PODER DE COMPRA. A RECOMPOSIÇÃO CONCEDIDA SERÁ DE APROXIMADAMENTE 24,24%, QUE FOI A VARIAÇÃO ANUAL DO IPCA, APURADA PELO IBGE, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, ACRESCIDA DE UM GANHO REAL DE APROXIMADAMENTE 19,53%. FORAM CONSIDERADOS 345 SERVIDORES, CALCULADO POR ÁREA DE ATUAÇÃO, MULTIPLICADO PELO VALOR REAJUSTADO DE R\$ 410,00, PROJETADO PARA OS 12 MESES DO ANO. O SALDO ORÇAMENTÁRIO LEVA EM CONSIDERAÇÃO O VALOR PREVISTO NA LOA DE 2025 E A AUTORIZAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM FAVOR DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 248.400,00. PARA 2026 E 2027 FOI APLICADA UMA CORREÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DE 2025.

Especificação/Exercício:	2025	2026	2027
Presente Despesa:	1.697.400,00	1.867.140,00	2.053.854,00
Despesa do Exercício:	44.970.000,00	47.218.500,00	49.579.425,00
Estimativa do Impacto:	3,78 %	3,95 %	4,14 %

Ficha 069:	492.000,00	Vr. Despesa:	492.000,00	Saldo:	0,00
Ficha 125:	678.960,00	Vr. Despesa:	678.960,00	Saldo:	0,00
Ficha 260:	457.560,00	Vr. Despesa:	457.560,00	Saldo:	0,00
Ficha 381:	68.880,00	Vr. Despesa:	68.880,00	Saldo:	0,00


MARCOS MICHELL DE MIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


ANTÔNIO RENATO DE GOES
T.C. CRC/MG 060516/O-0

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



CLAUDINEI TUNES PEREIRA
ORDENADOR DA DESPESA